



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

---

**EDITAL Nº 08/2020**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.2**

Cursos Técnicos Subsequentes: Agricultura, Agroindústria e Zootecnia.

**A comissão local de processo seletivo do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste Edital Complementar, que no período de 23 de Outubro a 28 de Outubro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Complementar para vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Modalidade Subsequente do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina Zona Rural, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2020, conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DO EDITAL**

O presente Edital e demais informações referentes a este processo seletivo complementar estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina Zona Rural (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

**2. DA VALIDADE**

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre 2020.2, dentro dos limites de vagas fixados neste Edital, para cada curso.

**3. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO**

3.1. A forma de oferta de que trata o presente Edital é a Subsequente, caracterizada a seguir:

3.1.2. Cursos técnicos subsequentes – cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o Ensino Médio. Poderão se inscrever para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da inscrição, apresentem comprovante de conclusão do ensino médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

---

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições são GRATUITAS e deverão ser realizadas no período de 23 a 28 de outubro de 2020.

4.2. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do edital disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

4.3. Dos Requisitos para inscrição ter concluído o Ensino Médio;

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá na análise do Histórico Escolar.

4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, conforme o cronograma presente neste Edital.

4.6.1 Preencher todos os itens do requerimento de inscrição, com os dados pessoais no formulário eletrônico: <https://forms.gle/duRdQAGMqSkJ4XT76> e transmitir os dados via internet;

4.7 Documentação para inscrição:

- a) Registro de Identidade (RG);
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de Escolaridade (mínimo Ensino Médio);
- e) Histórico Escolar Completo (ficha modelo 19);
- f) Comprovante Regularidade eleitoral;
- g) Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino

Obs.: antes de preencher o formulário, é importante ter os documentos acima listados digitalizados de forma legível e anexar arquivo em PDF ou JPGE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Conferir os dados e confirmar a inscrição. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

## 5. DAS VAGAS

As vagas ofertadas através deste Edital estão assim distribuídas:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
Agricultura	06
Agroindústria	14
Zootecnia	11

## 6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1. Para o presente edital, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á da seguinte forma de ingresso:

Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame serão considerados classificados e a lista dos inscritos será exposta em ordem alfabética. Caso o número de candidatos ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, serão adotados os seguintes critérios de seleção e terão prioridades os (as) candidatos (as) com:

- a) Maior idade;
- b) Persistindo empate, será adotado o sorteio coordenado pela comissão responsável.
- c) A lista dos candidatos APROVADOS será divulgada no mural do Campus Petrolina Zona Rural e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br). O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.
- d) O resultado preliminar do processo seletivo complementar será divulgado a partir do dia 29 de Outubro de 2020.
- e) O resultado final com a relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas do curso, será divulgada a partir do dia 31 de Outubro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

---

f) O resultado do processo seletivo com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php>.

g) Os (as) candidatos (as) não classificados (as) serão inseridos (as) na lista como cadastro reserva e podem ser matriculados (as), caso haja desistência de alunos (as).

## **7. RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, ocorrerá no prazo de 24 horas após o resultado preliminar.

7.2. O resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar será divulgado no dia 31 de Outubro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, dessa decisão, não caberá novo recurso.

## **8. MATRÍCULAS**

8.1 A matrícula será realizada automaticamente na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina Zona Rural, mediante a lista dos candidatos classificados e a documentação anexada digital no ato da inscrição.

8.2. O candidato terá 30 dias após o início das aulas para enviar a documentação original para o IF SERTÃO-PE – Campus Petrolina Zona Rural aos cuidados da Secretaria de Controle Acadêmico.

A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

A documentação será analisada e validada pela comissão própria e na hipótese de constatação falsa, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Complementar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

---

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1. Conforme Calendário Escolar o início das aulas será no dia 09/11/20 do semestre 2020.2;

9.2. Nesse primeiro momento através do Ensino Remoto Plataforma Google Classroom e Google Meet, enquanto durar o decreto da pandemia. Ao término retornará ao sistema presencial;

9.3 O candidato será comunicado via e-mail e divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital;

10.2. A verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações ou notícias referentes ao Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital.

10.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico de que trata este Edital.

10.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

10.6. As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

10.7. As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**ATENÇÃO:** De acordo com a Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino de segundo grau.

11.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.9 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Petrolina Zona Rural IF SERTÃO-PE.

## 11. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	HORÁRIO
21/10	Publicação do Edital	Site IF SERTÃO-PE <a href="https://www.ifsertaope.edu.br">https://www.ifsertaope.edu.br</a>	Até 17h
23 a 28/10	Inscrição	<a href="https://forms.gle/jcvwXDjxbKq7z c2L8">https://forms.gle/jcvwXDjxbKq7z c2L8</a>	Até 23h59
29/10	Publicação das inscrições deferidas	<a href="https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/pzreditais?id=10316">https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/pzreditais?id=10316</a> Site IF SERTÃO-PE	Até 17h
29/10	Divulgação resultado parcial da seleção		
30/10	Período para interposição de recurso	<a href="https://forms.gle/jcvwXDjxbKq7z c2L8">https://forms.gle/jcvwXDjxbKq7z c2L8</a>	Até 17h
31/10	Divulgação do Resultado Final da Seleção	<a href="https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/pzreditais?id=10316">https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/pzreditais?id=10316</a> Site IF SERTÃO-PE	Até 17h
03/11	Realização da Matrícula	Secretaria de Controle Acadêmico	Até 17h
09/11	Início das Aulas 2020.2	Google Meet	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

---

**ANEXO I**

**EDITAL /2020**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.2 - Cursos Técnicos**  
Subsequentes: Agricultura; Agroindústria e Zootecnia.

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra resultado preliminar do **EDITAL /2020 PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.2**, realizado pela Comissão do Processo Seletivo 2020 do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ , candidato (a) regularmente inscrito (a) no  
Processo Seletivo Complementar de estudantes nos cursos subsequente:  
Agricultura, Agroindústria e Zootecnia, Campus Petrolina Zona Rural,  
Curso \_\_\_\_\_. Conforme o Edital n.º /2020,  
venho por meio deste, interpor RECURSO, junto a Comissão do Processo  
Seletivo do Campus Petrolina Zona Rural, em face ao resultado preliminar  
divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Obs: Esse recurso deverá ser encaminhado até o dia 30 de outubro de 2020, pelo email:  
cpzr.comunicacao@ifsertao-pe.edu.br